



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.690/2019

SÚMULA:

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.002.08.244.0015.2.076.	Incentivo Financeiro - Deliberação 114/2018 CEAS-PR - Pessoa com Deficiência III

4.4.90.52.00.00 1934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 240.000,00

Total Suplementação: 240.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso o Superávit Financeiro verificado na fonte de recursos 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI do Paraná, em 15/03/2019.

MOACIR ANDREOLLA

Prefeito Municipal